



Diário Oficial

Nº 2338 - ANO XI

TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DJALMA DE SALES – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 064/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Anual – LOA Nº 1000/2019, de 13 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a tabela I a seguir.

Tabela I

ÓRGÃO	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	1.181	Ampliação Conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo	
ELEMENTO	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com inciso com o Art. 43, III da Lei Federal 4.320/64, e tabela II a seguir.

Tabela II

ÓRGÃO	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	1.180	Aquisição de Veículos	
ELEMENTO	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			30.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 30 de novembro de 2020

DJALMA DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ANO XI– Nº 2338 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com.